PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho

LEI 17.488/2002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte classificação:

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.006.2093 – Apoio e Incentivo aos Clubes de Mães		
3.3.90.30.00 (201) – Material de Consumo	R$	1.000,00
4.4.90.52.00 (201) – Equipamento e Material Permanente	R$	34.000,00
TOTAL	**R$**	**35.000,00**

Art. 2º – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá de excesso de arrecadação proveniente do repasse de convênio assinado junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com dotação de elemento de receita não contemplado no Orçamento vigente para tal Projeto, a saber:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES	**R$**	**35.000,00**
1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	***R$***	***35.000,00***
1720.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	*R$*	*35.000,00*
1721.00.00.00 – Transferências da União	R$	35.000,00
1721.01.00.00 – Participação na Receita da União	R$	35.000,00
1721.01.34.00 – Transferência de Recursos do FNAS	R$	35.000,00
1721.01.34.04 – Outros Recursos do FNAS	R$	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de setembro de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretária Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dois.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração